PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA

Câmara Municipal de Santarem
Recebido
Em 12/02/2020 às 16:41hs
Vanessa Filiol

07- votos à favor
08- Votos contrários

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Rejeitado em única Discussão
Por: maioria 08 contrários
Plenário 18 / 02 / 2020

Câmara Municipal de Santarem
Alárcio Magalhães Cardoso
Secretário

REQUERIMENTO Nº. 225 **/2020**
Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do Vereador infra-assinado, REQUER que após os trâmites legais e o aval do Soberano Plenário, seja convocada a Sr.ª Dayane Lima– SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SANTARÉM, no intento de fornecerem esclarecimentos sobre funcionários que estão na folha da Secretária de Saúde, por indicação politíca e não comparecem no trabalho, se é que existe. Em caráter de urgência/urgentíssima, **no dia 05 de março, quinta-feira, às 10hs, no Plenarinho deste Poder Legislativo.**

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores, a transparência como um dos princípios constitucionais dentre outros de grande importância é um meio pelo qual a população pode fiscalizar o poder público na divulgação e ações de seus atos.

A existência dos denominados "funcionários fantasmas" constitui prática perniciosa da máquina pública e fere diversos princípios constitucionais de observância obrigatória para toda a Administração Pública, tais como: a moralidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a finalidade administrativa e o da eficiência.

Funcionário fantasma é aquela pessoa nomeada para um cargo público que jamais desempenha as atribuições que lhe cabem. Ou seja, recebe sem trabalhar, se enriquece ilicitamente à custa do erário público e do suor do contribuinte, na maioria das vezes com remunerações muito superiores à da maioria da população brasileira, que não conta com o denominado "padrinho" ou "pistolão". Trata-se de experiência corriqueira no Estado brasileiro totalmente reprovável, tanto do ponto de vista da autoridade que nomeia quanto da pessoa que aceita ser favorecido por tal ilicitude.

Por este motivo é que convocamos a Srª Dayane Lima, para obter informações a cerca do quadro funcional da Secretária de Saúde, a fim de tomar as devidas providências, para o bom funcionamento deste Órgão Público.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – PAULO GASOLINA

PSD
PSD